

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO

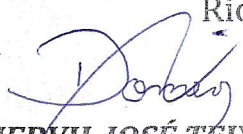
OUTORGANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESA DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.103.987/0001-09, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Goiás, nº 112 - Edifício Tropical - Sala: 807 - Centro - Telefone: (62) 3224-4970- neste ato representada por seu diretor-presidente **DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.434.761-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

OUTORGADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOTEIS, RESTAURANTES, BARES, LAZER E SIMILARES DO SUDOESTE GOIANO, denominado: **SETHORESG**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.275.781/0001-37, com sede na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Uruguai, Quadra: 01, Lotes B e C - Jardim São Tomaz - CEP: 75.906-691, neste instrumento representado por seu Diretor - Presidente, **SÉRGIO DOS SANTOS MACEDO**, brasileiro, divorciado, garçom, portador da Cédula de Identidade CI/RG sob o nº 2242367 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 379.300.871-15.

PODERES: A entidade outorgante designa como seu Representante o outorgado, conferindo-lhe os poderes necessários para representar a categoria dos trabalhadores em **CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS E VERTICAIS, EDÍFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS** estabelecidos nas cidades de **Acreúna/GO, Aparecida do Rio Doce/GO, Aporé/GO, Cachoeira Alta/GO, Caçu/GO, Castelândia/GO, Chapadão do Céu/GO, Itajá/GO, Itarumã/GO, Jataí/GO, Mineiros/GO, Montividiu/GO, Paranaiguara/GO, Perolândia/GO, Porteirão/GO, Portelândia/GO, Quirinópolis/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena de Goiás/GO, Santa Rita do Araguaia/GO, Santo Antônio da Barra/GO, São Simão/GO, Serranópolis/GO e Turvelândia/GO**, podendo para tanto, **realizar negociação de Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho, Aditivos, representar em juízo em qualquer instância, assinar requerimentos de registros de Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho junto ao Ministério da Economia, e na falta deste, no órgão competente**, sendo todos os atos permitidos para que se torne firme e valioso, a bem deste mandato.

VALIDADE: Por Prazo Indeterminado.

Rio Verde - Goiás, 05 de março de 2020.


DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
OUTORGANTE